

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro de Educação Apoena		
EMENTA: Autoriza a mudança de endereço do Centro de Educação Apoena, Censo Escolar nº 23270233, instituição mantida pelo Instituto Pacoti de Educação EIRELI, da Rua Dr. José Vitor, nº 85, Bairro de Fátima, CEP: 60.040-630, nesta capital, para o novo endereço: Avenida Bezerra de Menezes, nº 100, Bairro Farias Brito, CEP: 60.325-000, nesta capital, reconhece o curso Técnico em Condomínio - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser ofertado na modalidade Educação a Distância (EaD) no âmbito do Estado do Ceará, e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio pelo referido Centro, até 31 de dezembro de 2027, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Conselho, e dá outras providências.		
RELATOR: José Batista de Lima		
PROCESSOS N^{os} 00085085/2024 e 08316807/2023	PARECER N^o 356/2024	APROVADO EM: 28/5/2024

I – RELATÓRIO

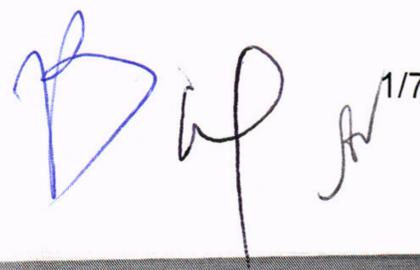
Lanna Sampaio Barros Farias, mantenedora do Centro de Educação Apoena, mediante o processo nº 00085085/2024, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), a mudança de endereço do Centro de Educação Apoena, Censo Escolar nº 23270233, instituição mantida pelo Instituto Pacoti de Educação EIRELI, da Rua Dr. José Vitor, nº 85, Bairro de Fátima, CEP: 60.040-630, nesta capital, para o novo endereço: Avenida Bezerra de Menezes, nº 100, Bairro Farias Brito, CEP: 60.325-000, nesta capital, e o reconhecimento do curso Técnico em Condomínio - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser ofertado na modalidade Educação a Distância (EaD) e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio pelo referido Centro.

O Centro de Educação Apoena apresenta-se como uma Instituição de direito privado; está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 12.556.037/0001-80, e tem Censo Escolar nº 23270233 e o Parecer de credenciamento da Instituição em EaD nº 516/2023, com validade até 31.12.2026.

DOCUMENTOS APRESENTADOS A ESTE CONSELHO:

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho;

FOR: GR
REV: JAA



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 356/2024

- 2) Documentos comprobatórios das habilitações do Diretor Pedagógico, da Secretária e do Coordenador do Curso;
- 3) Corpo Docente;
- 4) Plano de Curso;
- 5) Regimento Escolar;
- 6) Projeto Pedagógico.

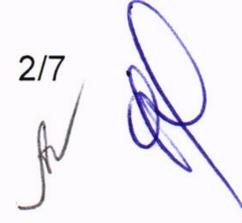
José Eduardo Dias de Souza, graduado em Processos Gerenciais, com especialização em Coordenação e Gestão Escolar e Gestão Estratégica do Ensino Superior, é o responsável pela Direção Geral e Pedagógica; Francisco Sérgio de Vasconcelos Bezerra, bacharel em Administração de Empresas, com mestrado em Administração, responde pela coordenação do curso, e Juliana Barboza Cruz da Silva, Registro nº 67731/84266165CM, é a secretária escolar.

O Plano de Curso, o Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar foram elaborados com base na legislação vigente.

Esse curso prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais em relação aos quatro Módulos e à carga horária, como segue:

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	PRESENCIAIS	EAD	TOTAL
I	Introdução à EaD	80	-	80
	Português Instrumental	80	-	80
	Ética e Cidadania	80	-	80
	Total do Módulo I	240		240
II	Administração Financeira e Contábil	-	80	80
	Gestão de Recursos Humanos	-	80	80
	Arbitragem e Mediação de Conflitos	-	80	80
	Total do Módulo II	-	240	240
III	Administração de Materiais	-	80	80
	Planejamento, Orçamento e Controle de Obras	-	80	80
	Segurança, Meio Ambiente, Saúde e Responsabilidade Social	-	80	80
	Total do Módulo III	-	240	240
IV	Direito Condominial	-	80	80
	Gestão Condominial	-	80	80
	Tecnologias da Informação na Gestão	-	80	80

FOR: GR
REV: JAA

 2/7 



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 356/2024

	Condominial			
	Total do Módulo IV	-	240	240
Total de Carga Horária Presencial		240	-	-
Total de Carga Horária EaD		-	720	-
TOTAL GERAL		-	-	960

O Centro de Educação Apoena não conta com a disciplina de Estágio Supervisionado em sua matriz curricular no curso Técnico em Condomínio em EaD, portanto, não há convênios com empresas.

O corpo docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. É formado por oito professores, sendo dois tecnólogos, três bacharéis, três licenciados. Entre eles, dois têm especialização e dois, mestrado.

Segue o quadro com a formação, componentes curriculares e o total de componentes curriculares dos docentes:

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Alberto Alexandre Alves Guerra	Licenciatura Plena em Pedagogia; Especialização em Gestão Escolar; Especialização em Ensino de História e Geografia	<ul style="list-style-type: none">Ética e Cidadania	01
Antônio Sávio da Silva Souza	Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	<ul style="list-style-type: none">Gestão de Departamento de Pessoal	01
Cícero Renê de Sousa Barbosa	Bacharel em Ciências Contábeis	<ul style="list-style-type: none">Fundamentos ContábeisContabilidade de CustosEmpreendedorismo	03
Dalila de Oliveira Camurça	Bacharel em Ciências Contábeis	<ul style="list-style-type: none">Gestão TributáriaEscrita Fiscal e Legislação TributáriaAnálise das Demonstrações	04

FOR: GR
REV: JAA

3/7

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 356/2024

		Contábeis ▪ Contabilidade Pública	
--	--	--------------------------------------	--

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Daniel Farias Silveira	Bacharel em Administração; Mestrado em Administração de Empresas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Organização Empresarial ▪ Direito do Trabalho e Previdenciário 	02
João Victor Saraiva de Souza	Tecnólogo em Gestão Financeira	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Gestão Financeira ▪ Administração Financeira e Contábil 	02
Marly dos Santos Alves	Licenciatura Plena em Pedagogia; Especialização em Tutoria em Educação a Distância; Especialização em Gestão Escolar; Mestrado em Educação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Introdução à EaD 	01
Tibério das Chagas Ferreira	Licenciado em Letras-Português e Inglês	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português Instrumental 	01

O processo foi submetido à avaliação técnica da Professora Tereza Maria de Oliveira, doutora em Gestão de Empresas, designada pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 039, de 7 de fevereiro de 2024.

O curso Técnico em Condomínio em EaD obteve o resultado satisfatório após os conceitos atribuídos no instrumento de avaliação que foram organizados em quatro Dimensões (D1: GESTÃO ESCOLAR E INSTRUMENTOS DE GESTÃO ESCOLAR – 13 indicadores; D2: ASPECTOS PEDAGÓGICOS – 17 indicadores e D3: PESSOAL – quatro indicadores; e D4: INFRAESTRUTURA – 17 indicadores), dos quais destaque: plano de curso, matriz curricular, corpo docente, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, biblioteca, laboratórios de informática e específico, secretaria escolar e condições gerais do prédio.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, e as competências necessárias para suprir a carência do mercado de trabalho em relação às novas expectativas da sociedade em preparar

FOR: GR
REV: JAA

4/7

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 356/2024

profissionais qualificados para o desenvolvimento das demandas quanto à utilização dos serviços dos técnicos em Condomínio.

O Plano de Curso encontra-se adequado às determinações, normas e regulamentos do Conselho Estadual de Educação e atende ao CNTC, buscando oferecer formação segura aos alunos, de forma a integrar condições de desenvolvimento e transformações socioeconômicas, propiciando educação profissional de qualidade na geração de empregos em uma área em constante expansão.

De acordo com a avaliadora, a matriz curricular visa integrar teoria e prática, objetivando capacitar futuros profissionais para aplicar conhecimentos, competências, resolução de problemas e habilidades com a formação técnica à qual se propõem. Apresenta quatro Módulos que integralizam os conteúdos, fundamentados nos conceitos de interdisciplinaridade e contextualização, estrutura e carga horária adequada.

A biblioteca apresenta uma boa estrutura, está organizada com acervos físicos, virtuais e possui acesso à internet. No entanto, foi observado que não dispõe de espaço reservado para estudos individuais e não tem marcação nas portas.

O laboratório de informática possui uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e está em conformidade com as especificações do CNCT. Conta com o número apropriado de computadores que possuem *softwares* e sistemas necessários para atender satisfatoriamente à demanda desse curso.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

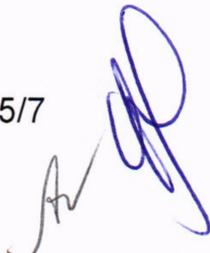
Quanto ao aspecto de inclusão, o Centro de Educação Apoena apresenta adaptações para a movimentação de Pessoas com Deficiência - PcD de um modo geral.

Por fim, para a avaliadora o Centro de Educação Apoena tem estrutura para abrigar suficientemente as três turmas com 40 (quarenta) alunos cada, ofertadas pelo curso Técnico em Condomínio em EaD, atribuindo notas para cada uma das Dimensões avaliadas.

FOR: GR
REV: JAA



5/7



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 356/2024

TURNO	HORÁRIO	NÚMERO DE ALUNOS	TURMAS
Integral	Das 7h às 23h59min	40	3

Segue o quadro com as médias das notas atribuídas para cálculo do Conceito de Curso (CC).

Médias das Dimensões: Instrumento de Reconhecimento de Curso	Média obtida	Peso	Total
Dimensão 1	3,8	2	7,60
Dimensão 2	4,0	3	12,00
Dimensão 3	3,7	2	7,40
Dimensão 4	3,5	3	10,50
Conceito de Curso (total de pontos com os pesos ÷ 10)			37,50
Conceito de Curso = 4 (quatro)			

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito de Curso (CC) consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas no valor de 1 a 4. Portanto, obteve-se um CC igual a 4, que denota qualidade satisfatória.

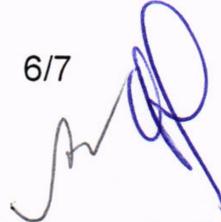
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende à Lei nº 9.394/1996; ao Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014; à Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), e às Resoluções CEE nºs 395/2005, 466/2018 e 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional/CEE, Amália Barreto Lima Mesquita, e o Relatório da avaliadora, voto pela autorização da mudança de endereço do Centro de Educação Apoena, Censo Escolar nº 23270233, instituição mantida pelo Instituto

FOR: GR
REV: JAA

 6/7 



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 356/2024

Pacoti de Educação EIRELI, da Rua Dr. José Vitor, nº 85, Bairro de Fátima, CEP: 60.040-630, nesta capital, para o novo endereço: Avenida Bezerra de Menezes, nº 100, Bairro Farias Brito, CEP: 60.325-000, nesta capital, e pelo reconhecimento do curso Técnico em Condomínio - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser ofertado na modalidade Educação a Distância (EaD) e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio pelo referido Centro, até 31 de dezembro de 2027, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Conselho.

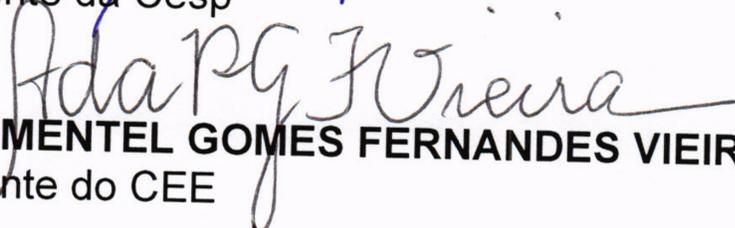
Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018. E que faça constar no verso do diploma o número do ato que credencia essa Instituição e o ato que reconhece o curso de Técnico em Condomínio, na modalidade EaD, com os respectivos prazos de validade e datas de suas publicações no D.O.E..

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 28 de maio de 2024.


JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: GR
REV: JAA

7/7